

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 9/7/2012, Seção 1, Pág. 26.**  
**Portaria nº 890, publicada no D.O.U. de 9/7/2012, Seção 1, Pág. 23.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Anhanguera Educacional Ltda.		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Santa Terezinha, com sede em Brasília, no Distrito Federal.		
<b>RELATORA:</b> Maria Beatriz Luce		
<b>e-MEC N°:</b> 20079779		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 452/2011	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 9/11/2011

## I – RELATÓRIO

Trata-se do recredenciamento da Faculdade Santa Terezinha, protocolado em 2007, que vem à apreciação da CNE/CES com manifestação favorável da Secretaria de Educação Superior (SESu).

### Da instituição

A Faculdade Santa Terezinha (FAST), localizada em Brasília (DF), é mantida pela Anhanguera Educacional S.A., com sede em Valinhos (SP). Foi credenciada pela Portaria MEC nº 697/2000.

No Cadastro de Instituições e Cursos (e-MEC), encontra-se para a FAST as seguintes informações:

CI (2010) = 3  
IGC (2009) = 3  
IGC contínuo (2009) = 195

<b>Cursos</b>	<b>Ato regulatório</b>	<b>Em processo</b>	<b>ENADE</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>
Administração	Autorizado Portaria SESu nº 180/2008	Reconhec. 201014010	SC	SC	4
Artes Visuais, Lic.	Autorizado Portaria SESu nº 966/2007	Reconhec. 201011299	-	-	3
Educação Física, Lic.	Autorizado Portaria SESu nº 709/2011	---	-	-	-
Educação Física, Bac.	Autorizado Portaria SESu nº 179/2008	Reconhec. 201013635	SC	SC	3
Letras Port.Inglês, Lic.	Reconhecido Portaria SESu nº 590/2011	---	3	3	3
Matemática, Lic.	Reconhecido Portaria SESu nº 583/2009	Renov. Rec. 200912125	3	3	4
Pedagogia	Reconhecido Portaria MEC nº 1.262/2005	Renov. Rec. 200815539	3	2	3
Sistemas Informação	Reconhecido Portaria MEC nº 1.194/2005	Renov. Rec. 200815547	3	2	3

### **Do processo de credenciamento**

De acordo com as normas processuais, foram realizadas Análise Documental, de PDI, Regimental e Despacho Saneador, com resultados satisfatórios.

Em prosseguimento, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) designou Comissão para avaliação *in loco*, que realizou o trabalho pertinente no período de 15 a 19 de agosto de 2010, emitindo o Relatório nº 64.250. Neste consta o Conceito Final igual a 3 (três), com a conclusão de que a Faculdade atende os critérios de avaliação e os requisitos legais. Os conceitos atribuídos às dez dimensões avaliadas foram todos iguais a 3 (três), com exceção da Dimensão 10, referente à sustentabilidade financeira, que mereceu a nota máxima.

Ressalto que a SESU impugnou o Relatório supramencionado, por considerar que havia inconsistências nas dimensões 4 e 10; no entanto, a CTAA julgou por manter o resultado. Do mesmo Relatório extraí os seguintes elementos, com o objetivo de circunstanciar os conceitos apropriados pelos avaliadores que visitaram a instituição.

#### **Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**

- Propostas contidas no PDI estão sendo adequadamente implantadas.
- Órgãos de gestão atendem adequadamente ao funcionamento, com representatividade
- No PDI a implantação de 7 (sete) cursos para o ano de 2008 e foram implantados somente 2 (dois)
- Política de pós-graduação devidamente implantada
- Sugestões Relatórios da CPA implantadas pela IES

#### **Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades**

- Coerência entre as políticas de ensino, pesquisa e extensão e o previsto no PDI em vigor e atende a legislação vigente.
- As atividades práticas supervisionadas e o programa institucional de capacitação docente aparecem ainda de forma inexpressiva.
- O Serviço de Atendimento ao Estudante e o programa do livro-texto previstos no PDI foram implementados.
- O programa de bolsas para Discente previsto no PDI foi identificado e corresponde a aproximadamente 33% de bolsas do PROUNI, 0,3% de bolsas do programa FIES, 1,1% de bolsas do programa FAP e 3,8% de bolsas do programa Institucional.
- Pós-Graduação oferecidos 5 (cinco) cursos e realizado 1 (um); nenhum foi iniciado devido à concorrência local que oferta cursos com valores bem abaixo
- Pesquisa e iniciação científica implantadas e acompanhadas com participação de número incipiente de professores e estudantes.
- Extensão relevante para a formação do discente em três categorias: à comunidade interna e externa; Comunitária; e eventos de extensão.

#### **Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento**

**econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural**

- Ações de responsabilidade social são coerentes com documentos institucionais mantidos convênios (com empresas públicas e privadas) e parcerias com os programas governamentais, que viabilizam a redução dos valores das mensalidades através de bolsas parciais (PROUNI e FIES)
- Orientação pedagógica para a conscientização dos alunos no que diz respeito a responsabilidade social e a preservação do meio ambiente em forma de componentes curriculares que integram os currículos dos cursos oferecidos

**Dimensão 4: A comunicação com a sociedade**

- Ações de comunicação com a sociedade em sua maior parte coerentes com as políticas constantes em seus documentos oficiais.
- Sistema informatizado entre todas as unidades da rede ANHANGUERA
- Página na internet (faleconosco, chat) e de um 0800, propagandas, produção de informativos, etc.
- Setor de atendimento ao aluno com profissionais técnico-administrativos que realizam o atendimento presencial, realizando matrículas, recepcionando solicitações de documentos, etc
- Setor de atendimento presencial (SAE) a alunos e professores sobre questões pedagógicas e institucionais
- Ouvidoria está implantada A função do ouvidor não está claramente estabelecida, pois o mesmo profissional é responsável, também, pelo SAE e pelo setor de Pós-graduação.

**Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho**

- Mantêm coerência com o exposto em seus documentos oficiais.
- O plano de cargos e salários do corpo docente e técnico-administrativo utilizado para a matriz e demais filiais da rede ANHANGUERA, ambos protocolados
- Corpo docente tem a formação mínima exigida, havendo uma parcela considerável com formação em nível de mestrado e doutorado. Necessária experiência nas áreas em que atuam.
- Condições adequadas para o trabalho docente e técnico-administrativo e política de capacitação para docentes e técnico-administrativos

**Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios**

- Funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora
- Participação dos segmentos da comunidade acadêmica nos processos decisórios

**Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação**

- Infraestrutura física da IES, especialmente a de ensino e de pesquisa, recursos de informação e comunicação estão de acordo
- Biblioteca possui terminais de computadores e espaço para leituras individuais, todo o acervo é informatizado faz parte do Sistema Integrado de Biblioteca da Rede Anhangüera.
- Laboratórios em número suficiente.

**Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional**

- Coerência entre a autoavaliação realizada e o estabelecido nos documentos oficiais.
- CPA implantada e funciona adequadamente os resultados das avaliações, são analisados e divulgados e também são apresentados à comunidade acadêmica.

**Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes**

- Coerência com o estabelecido no PDI
- Programa de nivelamento no início de cada curso
- Apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes referente à realização de eventos internos é expressivo, entretanto para eventos externos ainda é inexpressivo.
- Acesso é através de processo seletivo, acompanhamento do desempenho acadêmico, frequência às aulas e de aproveitamento de atividades didático-pedagógicas fora da sala de aula
- Apoio financeiro com fundos de receita, na forma de bolsas de Iniciação Científica e Apoio a Estudantes Carentes na forma de descontos na mensalidade.
- Participa de programas oficiais de apoio estudantil (FIES e PROUNI) e também oferece bolsas para funcionários e dependentes que estejam cursando graduação e pós-graduação, bem como descontos para funcionários de empresas conveniadas (públicas e privadas) e para funcionários e associados de entidades de classe.
- Acompanhamento de egressos da IES

**Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior**

- Conforme estabelecido em documentos oficiais. A mantenedora dispõe de fundos de reserva que garantem a continuidade do compromisso na oferta da educação superior.
- Política definida de pós-graduação, *lato sensu*; de melhorias de gastos, com despesa com reforma, ampliação, acervo bibliográfico, laboratórios, equipamentos de informática, computadores e realização de eventos.

Por derradeiro, a SESU atesta que a Faculdade tem planejamento e gestão adequados, assim como atende de modo adequado aos critérios exigidos para credenciamento de instituições deste tipo; atesta também que a instrução processual e a legislação vigente foram observadas.

Assim sendo e estando conforme com esta apreciação, encaminho o voto a seguir.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Santa Terezinha, com sede à QNJ17, lotes 1/5, S/N, em Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pela Anhanguera Educacional S.A., com sede na Alameda Maria Tereza, nº 2.000, bairro Dois Córregos, Município de Valinhos, Estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 9 de novembro de 2011.

Conselheira Maria Beatriz Luce – Relatora

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.  
Sala das Sessões, em 9 de novembro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente